



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representado pelo Presidente, **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 537.454 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 5377.832.682-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação insita no art. 1º da Decreto nº 021/2017, ora denominado **CONTRANTE**, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.**, com sede na Rua Célio, 79, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36, neste ato representada legalmente por seu Superintendente Executivo, Sebastião Alvino Colomarte, portador do CPF nº 014.301.736-53 e RG PM/MG – 028049-5, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Licitação – Dispensa de Licitação nº 001/2017**, ajustam o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a **cooperação recíproca** entre as partes, visando o desenvolvimento de **atividades conjuntas** capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem, em atendimento a **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

- 2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 03 (três) meses**, a contar do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.04.122.293.2680.0100.33903999.19191

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG  
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334-9101  
E-mail: [atendimento.procon@gmail.com](mailto:atendimento.procon@gmail.com) / [fundacao.proconuberabamg@gmail.com](mailto:fundacao.proconuberabamg@gmail.com)



*Marcelo de Oliveira*  
Assessor Jurídico  
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2017  
- PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

*E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Uberaba (MG), 19 / 02 / 2018

  
Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

  
Sebastião Alvino Colomarte  
Superintendente Executivo DO CIEE/MG  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) - \_\_\_\_\_

2) - \_\_\_\_\_



  
Marcelo de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

**Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Prestação  
de Serviços nº 001/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
<b>PRAZO:</b>	03 (três) meses, a partir de seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.004.122.293.2680.0100.33903999.19191
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 001/2017

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON

provimento efetivo de Analista de Serviços Previdenciários - Administrativo, integrante das carreiras do grupo de atividades previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, instituídos pela Lei nº 12.289 de 29 de setembro de 2015, e suas posteriores alterações, o(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo desta publicação.

**Párrafo Único** - O (a) nomeado (a) deverá manifestar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da presente Portaria, dirigindo-se à Seção de Gestão de Recursos Humanos do IPSERV.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de fevereiro 2018.

Wellington Gaia  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ANEXO**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO - CARGO
21970002372	LARISSA NUNES HASHIMOTO	15290390	4º COLOCADO	301 - ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - ADMINISTRATIVO

**ATOS OFICIAIS PROCON**

**C.P.L**

**EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
<b>PRAZO:</b>	03 (três) meses, a partir de seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.004.122.293.2680.0100.33903999.19191
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 001/2017

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.		
<b>CONTRATADA:</b>	BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA - ME.		
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de diversos materiais de limpeza, higiene pessoal, descartável, café, açúcar e utensílio doméstico em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, conforme relação e especificações a seguir:		
	<b>LOTE 01</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	01	30 PC	<b>AÇUCAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) MARCA - DELTA
	02	100 KG	<b>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO; 100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS;